



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
Estado de Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR Nº 103, de 27 de abril de 2026.

Altera a Lei Complementar nº 65, de 17 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, para criar cargo em comissão e ampliar vagas de cargos efetivos.

O Prefeito Municipal de Mantena, Estado de Minas Gerais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Esta Lei Complementar altera os anexos da Lei Complementar nº 65, de 17 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores do Poder Executivo, para criar cargo em comissão e ampliar vagas de cargos efetivos.

Art. 2º. Fica alterado o Anexo I, da Tabela I – Cargos, Símbolos/Nível/Grau, Carga horária, Quantitativo e Vencimentos, III – Cargo Comissionado, da Lei Complementar nº 65, de 17 de dezembro de 2019, que passa a vigor acrescido do cargo em comissão criado por esta Lei Complementar.

Parágrafo único. O Anexo referido no caput integra esta Lei Complementar e, uma vez aprovado, passa a integrar a Lei Complementar nº 65, de 17 de dezembro de 2019.

Art. 3º. Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o cargo em comissão de **Coordenador de Atividades Esportivas Escolares**, de recrutamento amplo, passando integrar o quadro previsto na Lei Complementar nº 65, de 17 de dezembro de 2019.

Parágrafo Único. A escolaridade, carga horária, vencimento inicial e atribuições do cargo criado no caput são as constantes no Anexo Único desta Lei, que passa a integrar o Anexo II – Atribuições das Carreiras, da Lei Complementar nº 65, de 17 de dezembro de 2019.

Art. 4º. O Anexo I, Tabela I – Cargos, Símbolos/Nível/Grau, Carga horária, Quantitativo e Vencimentos, I – Carreira de Professor da Educação Básica, da Lei Complementar nº 65, de 17 de dezembro de 2019, passa a vigorar com o quantitativo de vagas alterado do seguinte cargo:

I - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB- AF, com o total de 42(quarenta e duas) vagas.

Art. 5º. O Anexo I, Tabela I – Cargos, Símbolo/Nível/Grau, Carga horária, Quantitativo e Vencimentos, II – Carreira Administrativa, da Lei Complementar nº 65, de 17 de dezembro de 2019, passa a vigorar com o quantitativo de vagas alterado dos seguintes cargos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
Estado de Minas Gerais

I - AUXILIAR DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - APEB, com o total de 100 (cem) vagas;

II - AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 1 - ASB1, com o total de 104 (cento e quatro) vagas;

III - AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2 - ASB2-, com o total de 19 (dezenove) vagas;

IV - MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR - MTE, com o total de 19 (dezenove) vagas;

V - NUTRICIONISTA, com o total de 2 (duas) vagas;

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias do corrente exercício, devendo o demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro observar os artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 7º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

Anexo II – Atribuições das Carreiras, da Lei Complementar nº 65/2019

CARGO	Nº DE VAGAS
COORDENADOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS ESCOLARES	01
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Coordenar, organizar e acompanhar as atividades esportivas das escolas municipais, promovendo o esporte educacional e garantindo sua execução conforme as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.	
TAREFAS TÍPICAS	
<ul style="list-style-type: none">• Planejar, coordenar e chefear as atividades esportivas desenvolvidas nas unidades escolares da rede municipal;• Elaborar, executar e acompanhar o plano anual de atividades esportivas, em consonância com o projeto pedagógico das escolas e as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação;• Articular-se com diretores, coordenadores pedagógicos, professores de educação física e demais profissionais envolvidos nas ações esportivas;• Organizar, acompanhar e avaliar treinos, eventos, jogos escolares, competições e festivais esportivos, internos e externos;• Promover a participação dos alunos em atividades esportivas como instrumento de desenvolvimento físico, social, educacional e de inclusão;• Zelar pelo cumprimento das normas de segurança, regulamentos esportivos e diretrizes educacionais aplicáveis às atividades escolares;• Acompanhar a utilização, conservação e necessidade de reposição de materiais, equipamentos e espaços esportivos das unidades escolares;	

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
Estado de Minas Gerais

- Elaborar relatórios, pareceres e informações técnicas sobre as atividades esportivas desenvolvidas, quando solicitado pela administração;
- Auxiliar a Secretaria Municipal de Educação na formulação de políticas públicas voltadas ao esporte educacional;
- Atuar de forma integrada com outras secretarias e órgãos públicos em projetos esportivos escolares e intersetoriais;
- Apoiar ações de capacitação, orientação e acompanhamento técnico dos profissionais envolvidos nas atividades esportivas escolares;
- Coordenar as atividades relacionadas ao esporte municipal, notadamente as desenvolvidas nas escolas municipais e nos projetos da Prefeitura Municipal;
- Coordenar e fiscalizar as atividades de seus subordinados;
- Executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza do cargo e determinadas pela autoridade competente.

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:

- Formação superior completa em Educação Física ou áreas afins;
- Experiência comprovada de, no mínimo, 2 (dois) anos em atividades relacionadas ao esporte educacional ou gestão esportiva;
- Conhecimento das diretrizes educacionais e esportivas aplicáveis ao ambiente escolar.

CARGA HORÁRIA: 40H/S

VENCIMENTO INICIAL: R\$ 3.017,22

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2026. 83º de Emancipação Política.

GENTIL MATA DA
CRUZ:1732401764
9

Assinado de forma digital por
GENTIL MATA DA
CRUZ:17324017649
Dados: 2026.04.27 13:24:31
-03'00'

Gentil Mata da Cruz
Prefeito Municipal

Deusely Elizeu da Silva
Secretária Municipal de Administração

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro de avisos desta Prefeitura. Mantena, 27/04/2026.

Maxsuellen Christynne Gomes
Matricula nº 271113/1408

Registro fls. 002 do Livro Mecanizado nº. 01/2026.